



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

**LEI Nº. 2.666, DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE IGUATU O DIA DO  
PROFESSOR ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO  
ESPECIAL.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS  
APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL,  
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia do Professor Especializado em Educação Especial, comemorado, anualmente, no dia 03 de dezembro, data em que se comemora o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência promovida pela Organização das Nações Unidas, desde o ano de 1998.

**Art. 2º** - Compreende-se professor especializado em Educação Especial, aquele que é do ramo da educação que se ocupa do atendimento e da educação de pessoas com deficiência, em instituições privadas e na rede pública de ensino em Iguatu-Ceará.

**Art. 3º** - O Dia do Professor Especializado em Educação Especial não será considerado feriado civil.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 22 de abril de 2019.

  
**EDNALDO DE LAVOR COURAS**  
Prefeito Municipal